#### PORTARIA Nº 630, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Portaria Normativa MEC nº 3, de 1º de fevereiro de 2013, e considerando o processo nº 23000.009571/2013-38 e o Parecer nº 197/2013-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo, do curso de graduação em Medicina, bacharelado, ministrado pela Universidade Federal de Alagoas - UFAL, localizada no Município de Maceió, Estado de Alagoas, mantida pela Universidade Federal de Alagoas.

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso

referido no caput passa a ser 100 (cem). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

#### PORTARIA Nº 631, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista a Resolução CNE/CES nº 6, de 8 de julho de 2011, o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do

dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, conforme consta do processo nº 23000.010195/2012-43, resolve:

Art. 1º Fica aprovada, na forma de aditamento ao ato de credenciamento - Portaria MEC nº 2.978, de 18/12/2001, publicada no Diário Oficial da União em 20/12/2001, seção 01, página 41 - a alteração da denominação da Faculdade Serrana de Ensino Superior - FASEP (1943), com sede na Quadra 13, Área Especial nº 3, Sobradinho, Brasília, Distrito Federal, CEP: 73.040-130, para Faculdade JK Sobradinho, mantida pela União Educacional Serrana Ltda. - UNI-SER (1278), CNPJ: 03.950.437/0001-84.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua pur-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

## JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

## RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União nº 61, de 28 de março de 2012, Seção 1, pág. 20, na linha 42 do Anexo da Portaria nº 29, de 26 de março de 2012, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, onde se lê: "bacharelado", leia-se: "licenciatura", conforme Parecer nº 198-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, de 27/11/2013. (Registro e-MEC nº 200712008).

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 266, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

1) Considerando o que consta no processo nº. 23075.031657/2012-92, que aponta irregularidades pela inexecução do contrato, decorrente ao Pregão Eletrônico nº 220/2011 e 221/2011, decorrente do processo acima citado, bem como o disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2012.

2) Considerando que a contratada foi notificada na forma da

Lei e não havendo manifestação por parte da empresa, resolve:

Aplicar à empresa PEELLAERT GARCIA-GESSOS ACAR-TONADOS LTDA-ME, CNPJ Nº 10.871.123/0001-51, com sede na
Av. Jacob Bartolomeu Minatti, 690 - Centro, Londrina/Pr, com fulcro no artigo 7 da Lei nº 10.520, e artigo 87, II da Lei 8666/93, o que

1) Aplicar a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a União, Estados, Distritos Federais e Municípios, pelo período de 05 (cinco) anos, a empresa PEELLAERT & GARCIA - GESSOS ACARTONADOS LTDA-ME

2) Multa de 20% sobre o valor correspondente aos itens não entregues. Neste caso, o valor da multa seria de R\$21.480,20 (Vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos),

3) Cancelamento do registro no SICAF, por descumprir as condições da Ata de Registro de Preços,

> JOSÉ CLOVIS PEREIRA BORGES Em exercício

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO PORTARIA Nº 13.732, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Presidencial de 29 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União Nº 124, de 30 de junho de 2011, resolve:

Tornar público, em ordem de classificação os nomes dos candidatos aprovados, homologando o resultado dos Concursos Públicos de Provas e Títulos, na Categoria Auxiliar, conforme Unidades e Setores descritos abaixo. O número do edital do concurso é 312, de 21 de dezembro de 2012, publicado no DOU nº 247, de 24 de dezembro de 2012 e retificado pelo Edital 28 de 01/02/2013, publicado no DOU nº 27 de 07/02/2013.

Instituto de Nutrição Josué de Castro/Gastronomia (cod.

1º - Camila Pinheiro Coura

2º - Joyce Tarsia Garcia Cafiero

Instituto de Nutrição Josué de Castro/Gestão de Serviços

1º - Letícia Ferreira Tavares

2º - Tânia Muzy da Silva

3º - Maria Eliza Assis dos Passos

4º - Ceci Figueiredo de Moura Santiago

5º - Claudia Mesquista Pinto Soares

Instituto de Nutrição Josué de Castro/Panificação, Massas e Confeitaria 1º - Marcella Sulis

2º - Maria de Lourdes Agostinho de Andrade

#### CARLOS ANTÔNIO LEVI DA CONCEICÃO

#### PORTARIA Nº 13.944, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Presidencial de 29 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União Nº 124, de 30 de junho de 2011, resolve:

Retificar a Portaria nº 11.694, de 4 de outubro de 2013, publicada no DOU nº 197, de 10 de outubro de 2013, conforme alteração descrita abaixo.

Onde se lê:

Instituto de Química/Cromatografia Gasosa à Espectrometria de Massas Sequencial (CG-EM/EM)

1º - Márcia Nogueira da Silva de la Cruz

2º - Daniela Lopez Vale

Leia-se:

Instituto de Química/Cromatografia Gasosa à Espectometria de Massas Seqüencial (CG-EM/EM

1º - Márcia Nogueira da Silva de la Cruz

2º - Daniella Lopez Vale

CARLOS ANTÔNIO LEVI DA CONCEIÇÃO

## PORTARIA N° 14.116, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Presidencial de 29 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União Nº 124, de 30 de junho de 2011, resolve:

Tornar público, em ordem de classificação os nomes dos candidatos aprovados, homologando o resultado dos Concursos Públicos de Provas e Títulos, na Categoria Auxiliar, conforme Unidades e Setores descritos abaixo. O número do edital do concurso é 312, de 21 de dezembro de 2012, publicado no DOU nº 247, de 24 de dezembro de 2012 e retificado pelo Edital 28 de 01/02/2013, publicado no DOU nº 27 de 07/02/2013.

Escola de Belas Artes/Fundamentos Científicos de Restau-

10 - Daniel Lima Marques de Aguiar

Faculdade de Direito/Direito Ambiental e Biomedicina

10 - Daniel Braga Lourenço

20 - Bruno Feigelson

30 - Leonardo Aleiandro Gomide Alcantara

Instituto de Nutrição Josué de Castro/Panificação, Massas e Confeitaria - 20 h

- Não houve candidatos aprovados

Museu Nacional/Etnologia

10 - Luisa Elvira Belaunde Olschewski

20 - Edmundo Marcelo Mendes Pereira

## CARLOS ANTÔNIO LEVI DA CONCEIÇÃO

## INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

# PORTARIA Nº 13.825, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração do Instituto COPPEAD de Administração da UNIVER-SIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas através da portaria 925, de 13/02/2012, publicada no Diário Oficial da União nº 32, de 14 de fevereiro de 2012,resolve:

Tornar público o término da seleção dos candidatos ao curso de doutorado do edital nº 87, de 26 de abril de 2013, publicado no D.O.U nº 82, seção 3, página 69, de 30/04/2013, bem como no BUFRJ nº 18, de 02/05/2013, informando que a relação dos candidatos aprovados encontra-se disponível no endereço: www.coppead.ufrj.br

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO HENRIQUE DOS SANTOS FIGUEIREDO

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 2.411, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

A PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS DA UNI-VERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 01 (um) ano o prazo de validade do Concurso Público, realizado pela FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, regido pelo edital 092/2012, Área de Contabilidade Gerencial, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 05 de dezembro de 2012. Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARLENE MARINS DE CAMARGOS BORGES

## Ministério da Fazenda

### **GABINETE DO MINISTRO**

#### PORTARIA Nº 561, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e pelo art. 50 da Lei no 8.427, de 27 de maio de 1992, resolve:

Art. 1º O art. 10 da Portaria MF nº 262, de 08 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Observados o limite, as normas e as demais condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e por esta Portaria, fica autorizado o pagamento de equalização de encargos financeiros ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, sobre a média dos saldos diários - MSD dos financiamentos rurais concedidos com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT ou ordinários do BNDES, formalizados até 30 de novembro de 2013, quando destinados ao financiamento de operações de que trata a Resolução nº 4.161, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Monetário Nacional."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## GUIDO MANTEGA

## PORTARIA Nº 562, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

Delega competência para responder como representante do Ministério da Fazenda no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica pelas atribuições e atividades que especifica, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, e;

Considerando a Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

Considerando a necessidade de se instituir novo procedimento de gestão das atividades relativas ao CNPJ do Ministério da Fazenda, resolve:

Art. 1º Fica delegada ao Coordenador de Análise Contábil da Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Análise Contábil da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva a competência para ser o representante do CNPJ nº 00.394.460/0001-41, do Ministério da Fazenda, em relação ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB.

Parágrafo único. Compõe o conjunto de atribuições e atividades próprias do representante do CNPJ aquelas descritas na Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011, notadamente:

I - prática de atos necessários à titularidade do CNPJ do Ministério da Fazenda;

II - outorga de poderes, por meio de procuração, aos CNPJ filiais do Ministério da Fazenda para prestação de informações à RFB, à Caixa Econômica Federal, à Previdência Social e ao Ministério do Trabalho e Emprego; e

III - acompanhamento do repasse tempestivo das informações e de eventuais pendências vinculadas ao CNPJ da matriz e das

Art. 2º A Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva poderá editar atos complementares necessários à execução do disposto nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA